

## UEPG

### EDITAL PRORH/DICON Nº 2023.484 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CRES/NUTEAD

A PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PRORH, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço público, com amparo na Constituição Federal (art. 207), Constituição do Estado do Paraná (art.27, Inciso IX), e considerando

- a Lei Estadual nº 9663, de 16 de julho de 1991, que transforma em Autarquias as Fundações Estaduais que menciona e adota outras providências;
- a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 e alterações, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, conforme específica;
- a Lei Estadual nº 20933, de 17 de dezembro de 2021 - LGU - que dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná, estabelece critérios para a eficiência da gestão universitária e dá outros provimentos;
- o Decreto Estadual nº 4.345, de 14 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre ao servidor público civil do Estado do Paraná, da Administração Direta e Autárquica, laborar em jornada pela carga horária de seu cargo adotando-se, nos casos específicos, o regime de turno de trabalho conforme estabelece a legislação estadual, para atendimento integral do serviço;
- o Decreto Estadual nº 4.512, de 1º de abril de 2009, que dispõe sobre contratação de pessoal em regime especial - CRES;
- o Decreto Estadual nº 7116, de 28 de Janeiro de 2013 - Regulamento Geral de Concursos Públicos para provimento de cargo e emprego público do Poder Executivo na Administração Direta e Autárquica;
- a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas à afrodescendentes e a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- a Resolução Conjunta SEAP/SETI Nº 007/2022;
- o Convênio nº 898395/2020 firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade Estadual de Ponta Grossa; que têm por objeto a implantação, a oferta e a reoferta de cursos de graduação e pós-graduação a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberto do Brasil;
- a Resolução CA nº 131, de 18 de julho de 2022, que homologa o Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2022 celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG;
- o Processo protocolado sob nº 23.000026670-6 e 23.000038676-0
- a Portaria R nº 2023.452, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de junho de 2023

### TORNA PÚBLICO

A realização de Processo Seletivo. Simplificado para a função de **Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**, no regime jurídico de contrato de regime especial - CRES, a ser exercida no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - NUTEAD ou outro local vinculado à Universidade Estadual de Ponta Grossa, a ser determinado pela Coordenação do NUTEAD, especificada e detalhada no **subitem 6.1** deste Edital.

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas eliminatórias sendo Prova Prática coletiva e Prova Prática individual.

#### 1. DA INSCRIÇÃO:

**1.1** As inscrições serão realizadas no período das **0h00min do dia 10 de julho de 2023 até as 23h59min do dia 02 de agosto de 2023**, exclusivamente pela internet, com preenchimento on-line no endereço eletrônico [www.uepg.br](http://www.uepg.br) link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > TESTES SELETIVOS > Agentes CRES NUTEAD < https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/?pg=lista&tipo=7 >**.

**1.1.1** O candidato, no momento da inscrição, deverá estar quite com suas obrigações eleitorais.

**1.1.2** Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher todas as etapas disponibilizadas no sistema online, inclusive a criação da senha de acesso e confirmação do código de segurança solicitado, ações estas fundamentais para a efetivação da inscrição, após receberá a mensagem de finalização.

**1.1.3** O candidato, após o término da inscrição online, receberá através do e-mail cadastrado o RESUMO DA INSCRIÇÃO, constando o número de inscrição, usuário e senha gerada.

**1.1.3.1** Finalizada a inscrição o candidato deverá entrar na barra do Acesso Restrito, com o seu CPF (usuário) e a senha gerada no momento da inscrição e gerar em arquivo PDF a Ficha de Inscrição.

**1.2** Finalizada a inscrição o candidato poderá entrar na barra do Acesso Restrito, com o seu CPF (usuário) e a **senha gerada no momento da inscrição** e gerar em arquivo PDF o Boleto Bancário e a Ficha de Inscrição.

**1.2.1** não será necessário imprimir a Ficha de Inscrição.

**1.2.2** No momento da emissão do Boleto Bancário, o candidato, para maior segurança, deverá confrontar e validar os números do código de barras, no acesso restrito > opção boleto.

**1.3** Efetuar, dentro do prazo previsto, o pagamento do Boleto Bancário referente a taxa de inscrição, com vencimento no dia **03 de agosto de 2023**, pagável em toda a rede bancária.

**1.4** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**1.5** A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de inscrição, não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição, e, quando for o caso, do deferimento do pedido de isenção.

**1.5.1** A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer em data posterior a estabelecida no **subitem 1.3** deste Edital.

**1.6** A confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição representará para o candidato o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, e em outros alusivos ao presente Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

**1.7** Ao efetivar sua inscrição o candidato fica ciente que declara aceitar que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**1.8** O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social deverá, no mesmo período de inscrição estabelecido no **subitem 1.1** deste Edital, protocolar no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "PSS-EDITAL PRORH/DICON «Nº EDITAL» - NOME SOCIAL, anexando:

a) documento de identificação oficial com foto,

b) ficha de inscrição; e

c) requerimento constando a indicação do nome social (prenome) que deseja ser tratado, conforme modelo do **ANEXO V** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, aba Requerimentos.

**1.8.1** Fica assegurado o uso do nome social nas chamadas públicas durante toda a execução do presente Processo Seletivo, porém, nos documentos oficiais (Editais, Atas e Instrumentos de Avaliação) considerar-se-á o nome de registro.

**1.9** O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala.

**1.10** A Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

**1.11** A reserva de vaga para as pessoas com deficiência e negros será efetivada na conformidade do limite percentual estabelecido na legislação em vigor.

**1.12** Ao efetuar a inscrição o candidato aceita, de forma total, ampla e irrevogável, as condições contidas neste Edital, que representará o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas pela UEPG para a realização do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, e em outros alusivos ao presente Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

#### 2 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**2.1** Haverá isenção integral da taxa de inscrição aos candidatos que atenderem a uma das condições e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PRORH nº 03/2023, publicada no DOE em 01 de março de 2023, disponível no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, na aba **Legislação**.

**2.1.1** O candidato poderá optar por apenas uma das condições estabelecidas na Instrução Normativa PRORH nº 03/2023.

**2.1.1.1** Quando houver mais de um pedido de isenção de taxa por candidato será considerado e analisado o primeiro protocolo recebido.

**2.1.2** O candidato deverá inicialmente realizar sua inscrição para na sequência encaminhar o pedido da isenção de taxa.

**2.2** No período de **0h00min do dia 10 de julho de 2023 até as 23h59min do dia 11 de julho de 2023**, o candidato, após efetuar sua inscrição, deverá protocolar no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "PSS-EDITAL PRORH/DICON «Nº EDITAL» - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA - (CADÚNICO/ELEITORAL/DOADOR)", anexando:

a) documento de identificação oficial com foto,

b) **requerimento preenchido e assinado**; e,

c) documentação comprobatória oficial.

**2.2.1** O impresso do requerimento para isenção de taxa estará disponível no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, na aba **Requerimentos**.

2.3 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será disponibilizada via internet no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, no dia 17 de julho de 2023.

2.4 Serão admitidas reconsiderações à Comissão Organizadora/PRORH, referentes ao indeferimento da isenção de taxa, os pedidos protocolados via sistema eletrônico, até 2 (dois) dias após a divulgação do Edital de Deferimento e Indeferimento da Isenção de Taxa de Inscrição, em conformidade com o item 10 e seus subitens deste Edital.

2.4.1 Não serão admitidas reconsiderações relativas ao não encaminhamento da documentação exigida dentro do prazo estabelecido no subitem 2.2.

2.5 O edital do resultado da análise de eventuais reconsiderações apresentadas será divulgado via internet no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo estabelecido no subitem 2.4 deste Edital.

### 3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Será reservado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, quando o quantitativo de vagas autorizadas por função ofertada neste Edital assim o permitir, a convocação dos candidatos classificados inscritos para a reserva de vagas, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado de 10% (dez por cento) das vagas para os candidatos negros e 5% (cinco por cento) das vagas para os candidatos com deficiência.

3.2 Para a inscrição à reserva de vagas o candidato deve atender a uma das condições e observar os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PRORH nº 04/2023, publicada no DOE em 01 de março de 2023, disponível no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, na aba *Legislação*.

3.3 O candidato que optar por uma das condições para a reserva de vagas, deve observar, no momento da inscrição online, conforme subitem 1.1, marcando o campo específico, caso contrário, não concorre às vagas reservadas para o fim pretendido, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas na Instrução Normativa nº 04/2023, mesmo que declarada sua condição posteriormente.

3.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, deverá enviar o laudo médico realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, com as especificações de sua condição como pessoa com deficiência, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, até a data do encerramento do período de inscrição mencionado no subitem 1.1 deste Edital.

3.5 Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final, será publicado no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, o edital específico para o agendamento (local/horário), para que os candidatos classificados na condição de pessoa negra se apresentem a fim de se submeterem à avaliação da Banca de Heteroidentificação Racial, designada pela Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no momento de sua inscrição, constatando sua caracterização como pessoa negra, observando os termos estabelecido na Instrução Normativa PRORH Nº 04/2023.

3.5.1 O resultado da avaliação da comissão será divulgado através de Edital até 2 (dois) dias úteis após a avaliação realizada.

3.5.2 Serão admitidos recursos à Comissão Organizadora, do parecer da Comissão de Avaliação, enviados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo edital, em conformidade com o item 10 e seus subitens deste Edital.

3.6 Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final, será publicado, no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, o edital específico para o agendamento (local/horário), para que o candidato classificado na condição de pessoa com deficiência seja submetido à perícia médica, pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que verificará a caracterização como pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

3.6.1 O resultado da avaliação da perícia médica será divulgado através de Edital até 2 (dois) dias úteis após a avaliação realizada.

3.6.2 Serão admitidos recursos, por escrito, à Comissão Organizadora, do parecer da perícia médica, enviados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital de resultado da análise, em conformidade com o item 10 e seus subitens deste Edital.

3.6.3 O candidato com deficiência reconhecida nos termos do subitem 3.6 será também submetido à avaliação da compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo para o qual concorreu. Caso seja concluída pela incompatibilidade da deficiência e o cargo para o qual o candidato concorreu, será eliminado do processo.

### 4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 O candidato com deficiência, ou não, que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deverá até 10 (dez) dias que antecedem a realização da primeira etapa de provas (Prova Prática individual), preencher o formulário "Requerimento de Atendimento Especial", conforme requerimento disponível no site [www.uepg.br](http://www.uepg.br), no campo Concursos e Testes Seletivos, após, digitalizá-lo e enviar juntamente com justificativa de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência/necessidade, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, na aba SOLICITAÇÕES GERAIS - Descrição Simplificada do Assunto "<Nº EDITAL> - ATENDIMENTO ESPECIAL".

4.1.1 No caso de o candidato usufruir de tempo adicional e não se enquadrar nos dispostos nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Lei Estadual nº 16.945/2011, ou não comparecer à perícia, no dia e horário determinados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data da realização da prova da primeira etapa do respectivo evento, preencher o formulário "Requerimento de Atendimento Especial", disponível no site [www.uepg.br](http://www.uepg.br), no campo Concursos e Testes Seletivos, após, digitalizá-lo e enviar, juntamente com cópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, na aba SOLICITAÇÕES GERAIS - Descrição Simplificada do Assunto "<Nº EDITAL> - ATENDIMENTO ESPECIAL-LACTANTE".

4.2.1 O acompanhante e a criança ficarão em sala reservada, não sendo permitida à candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.3 Os candidatos que não fizerem as solicitações, de acordo com o disposto nos subitens 4.1 e 4.2, não terão suas solicitações apreciadas.

4.4 A solicitação de condições especiais, para realização da prova, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Organizadora, e o tempo adicional será de, no máximo, 50% do tempo estabelecido para cada etapa das provas, e será publicado por meio de edital.

4.5 Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização da prova ou no exercício das funções inerentes à função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

### 5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E LOCAL DE PROVAS

5.1 Findo o prazo das inscrições e decorrido o prazo de pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, as mesmas serão verificadas e submetidas ao deferimento.

5.2 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não efetivarem o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, excetuando-se as inscrições isentas deferidas.

5.3 A documentação dos requisitos mínimos exigidos será analisada no momento do comparecimento para o aceite da vaga, quando da convocação do candidato aprovado, que deverão estar em conformidade ao subitem 6.1.

5.3.1 O candidato que não comprovar o atendimento aos requisitos mencionados no subitem 5.3 terá sua convocação excluída e será eliminado do respectivo Processo Seletivo.

5.4 O edital de deferimento das inscrições e o local de realização da Prova Prática coletiva será publicado, no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, até o dia 08 de agosto de 2023.

5.4.1 Caberá pedido de reconsideração referente ao edital de deferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação do mencionado edital, em conformidade ao item 10 e seus subitens deste Edital.

5.5 O edital de resultado da análise dos pedidos de reconsideração do deferimento das inscrições, será publicado no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento dos referidos pedidos.

### 6. DAS VAGAS E DETALHAMENTO DA FUNÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação para as funções e quantitativos de vagas abaixo discriminados:

Função	INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS
Requisitos mínimos	Graduação em Letras/LIBRAS-Português Bacharelado; ou Graduação em qualquer área, com certificado de proficiência* em tradução e interpretação de LIBRAS emitido pelo Ministério da Educação - MEC, ou pela SEED, ou Feneis, ou CAS. * As proficiências devem ser renovadas após o vencimento do certificado
Vencimento Base	R\$ 1.787,29
Vagas	2 (duas)
Carga Horária/ Jornada	20 horas semanais - disponíveis para o exercício da função em períodos: matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala, conforme necessidade do NUTEAD, podendo ainda ser necessária a participação do profissional em atividades aos finais de semanas, respeitando a carga horária semanal.
Regime Jurídico e previdenciário	CRES – Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial
Atribuições da função	Tradução e interpretação no par linguístico Libras/Português de aulas remotas (síncronas e assíncronas), eventos, cursos, atividades de ensino, pesquisa e extensão, atividades extraclasse, palestras, encontros, debates, visitas, entre outros similares; Planejar antecipadamente junto com o professor responsável pela disciplina, sua atuação e limites no trabalho executado; Traduzir e interpretar o par linguístico Libras/Português de forma fiel e fidedigna; Executar outros serviços pertinentes à área de atuação, compatíveis à natureza do cargo.

6.2 As atribuições da função ofertada compõem o Perfil Profissiográfico da Carreira Técnica Universitária, conforme Lei Estadual n.º 15.050/2006 e Resolução Conjunta SEAP/SETI Nº 007/2022, na forma do ANEXO I deste Edital.

6.3 Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser convocados dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

**7 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA DE PROVA PRÁTICA**

7.1 As Provas Práticas serão executadas através de 3 (três) avaliações e serão realizadas no dia **27 de agosto de 2023**, divididas na seguinte forma:

- a) Prova Prática de Tradução Libras-Português (coletiva);
- b) Prova Prática de Tradução Português-Libras (individual); e
- c) Prova Prática de Interpretação Libras-Português-Libras (individual).

7.1.1 A Prova Prática de Tradução Libras-Português consistirá em registro escrito em Português da tradução de um vídeo em Libras, selecionado por sorteio de tema 10 minutos antes da realização, com duração máxima de 20 minutos, aplicada para todos os candidatos concomitantemente.

7.1.2 A Prova Prática de Tradução Português-Libras consistirá na gravação de um vídeo em Libras da tradução de um trecho de texto em Português, selecionado por sorteio de tema 10 minutos antes da realização, com duração máxima de 20 minutos, aplicada individualmente.

7.1.3 A Prova Prática de Interpretação Libras-Português-Libras consistirá na interpretação vocal de um vídeo em Libras e na interpretação sinalizada de um vídeo em Português, o tema para cada interpretação será selecionado por sorteio de tema, 10 minutos antes da realização, com duração máxima de 15 minutos para cada fase, com intervalo de 10 minutos, aplicada individualmente.

7.1.4 Em todas as etapas da Prova Prática serão avaliados, por meio de comissão de avaliação, critérios relacionados às competências temática, linguística, tradutória e interpretativa do candidato no par linguístico Libras-Português.

7.2 A aplicação da Prova Prática de Tradução Libras-Português (coletiva) será realizada no período matutino, com abertura dos portões às 8h00min, fechamento dos portões às 8h30min e início da prova às 8h45min.

7.3 A aplicação da Prova Prática de Tradução Português-Libras e Prova Prática de Interpretação Libras-Português-Libras, individuais, ocorrerá posteriormente a aplicação da prova coletiva, e atenderá a ordem crescente das inscrições, havendo prévia publicação de edital de agendamento individual, constando o local e horário da aplicação da prova, no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do Edital, até o **dia 21 de agosto de 2023**.

7.3.1 Os candidatos para as provas prática individuais deverão se apresentar no local de realização da prova prática com antecedência mínima de 10 (vinte) minutos do início da prova agendada, para identificação.

7.4 Será de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta dos locais de realização das provas práticas e o comparecimento no horário determinado munido de:

- a) original e cópia do documento oficial de identificação original;
- b) ficha de inscrição;
- c) caneta azul ou preta, para a realização das Provas de Tradução Libras-Português e Português-Libras.

7.4.1 São considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de Identidade expedida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais; Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Cédula de Identidade de Estrangeiro; Passaporte válido.

7.4.2 Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos no **subitem 7.4.1** nem tampouco documentos não originais ou danificados, rasurados ou ilegíveis, fotocópias, mesmo que autenticadas.

7.4.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, Boletim de Ocorrência (BO), expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data da realização do Processo Seletivo.

7.4.4 Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como do candidato que apresentar Boletim de Ocorrência (BO).

7.5 A relação dos Temas a serem traduzidos-interpretados e as Bibliografias sugeridas, fazem parte do ANEXO II deste edital, e estará disponível no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do Edital, aba Temas e Bibliografias.

7.5.1 Serão sorteados dois temas para a realização da Prova Prática, na forma seguinte:

- a) 1 (um) tema, 10 (dez) minutos antes do início da Prova Prática coletiva;
- b) 1 (um) tema, 10 (dez) minutos antes do início das Provas Práticas individuais.

7.6 Cada etapa da Prova Prática terá duração conforme tabela abaixo:

ETAPA	PROVA PRÁTICA	SORTEIO	REALIZAÇÃO
1	Tradução Libras-Português (coletiva)	10 minutos	30 minutos
2	Tradução Português-Libras (individual)	10 minutos	30 minutos
	Interpretação Português-Libras (individual)		15 minutos
	Interpretação Libras-Português (individual)		15 minutos

7.7 As Provas Práticas individuais serão gravadas em áudio e vídeo para fins de avaliação da Comissão de Avaliação, configurando a inscrição no processo seletivo como autorização do candidato para este procedimento.

7.8 Os candidatos terão uma única tentativa, sem interrupções, para a realização das traduções e interpretações. Não serão permitidas pausas na reprodução (oral/sinalizada) dos temas contidos nos textos fornecidos pela Comissão de Avaliação. Somente a reprodução (oral/sinalizada) para a Prova de Tradução Libras-Português será apresentada duas vezes para todos os candidatos.

7.9 Não será permitida que candidato assista as provas práticas individuais dos demais concorrentes.

7.10 As provas práticas serão avaliadas conforme Instrumento de Avaliação de Prova Prática, ANEXO III deste Edital, considerando as seguintes competências:

COMPETÊNCIAS	VALOR
Competência temática	Até 30 pontos
Competência linguística	Até 30 pontos
Competência Tradutória-Interpretativa	Até 40 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

7.11 Serão considerados os seguintes critérios para cada competência avaliada:

COMPETÊNCIAS	CRITÉRIOS	VALOR
Temática	Domínio do assunto	Até 10 pontos
	Vocabulário técnico (específico ao tema)	Até 10 pontos
	Compreensão discursiva	Até 10 pontos
	<b>TOTAL (30 pontos)</b>	
Linguística	Domínio morfosintático Libras-Português-Libras (tipos frasais; foco; tópico; referência; expressão facial; adequação/conjugação verbal)	Até 10 pontos
	Concordância verbo-nominal	Até 10 pontos
	Uso/reconhecimento de CL (classificador)	Até 10 pontos
	<b>TOTAL (30 pontos)</b>	
Tradutória (somente para as provas de tradução)	Domínio das características dos gêneros discursivos	Até 10 pontos
	Adequação léxico-cultural	Até 10 pontos
	Estratégias de marcação e recursos utilizados	Até 10 pontos
	Fidedignidade temática	Até 10 pontos
<b>TOTAL (40 pontos)</b>		
Interpretativa (somente para as provas de interpretação)	Adequação léxico-cultural	Até 10 pontos
	Estratégias técnicas (domínio vocal/espacial, leg time, incorporação/referência);	Até 10 pontos
	Aspectos discursivos	Até 10 pontos
	Português (postura; boa dicção; tom de voz; velocidade; fluidez)	
	Libras (postura; figurino; adereços; velocidade; clareza dos sinais; enquadramento de espaço)	
	Fidedignidade temática	Até 10 pontos
<b>TOTAL (40 pontos)</b>		

7.12 Será desclassificado o candidato que obtiver soma de pontos inferior a 40 (quarenta) nas Provas Práticas ou que não se apresentar no horário determinado para realização da mesma.

7.13 Não haverá segunda chamada para as provas práticas, sendo que a ausência do candidato importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

7.14 Durante a realização das provas práticas, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos membros da comissão de avaliação.

7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas, em virtude do temporário afastamento do candidato da sala de aplicação da prova.

7.16 Durante a realização da prova prática não será permitido:

- utilização de livros, de códigos, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;
- utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do Processo Seletivo Simplificado;
- utilização de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar e/ou de comunicação (que deverão estar desligados);

7.17 Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos não autorizados, eles deverão ser colocados dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização.

7.18 A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova prática.

7.19 Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado o candidato que durante o horário de realização das provas práticas:

- for surpreendido utilizando livros, notas, impressos ou similares;
- for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da realização da prova prática;
- for flagrado portando arma;
- for flagrado portando telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);
- for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova prática, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- for flagrado portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;
- que se ausentar do local de realização da prova prática, antes do horário permitido;
- que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

## 8 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 A Comissão de Avaliação será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, todos preferencialmente, com formação na função ofertada do processo seletivo.

8.2 O edital com a composição das Comissões de Avaliação estará disponível a partir do dia **14 de agosto de 2023** no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital.

8.3 Qualquer impugnação relativa à composição das Comissões de Avaliação será admitida no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação do mencionado edital, em conformidade ao **item 10 e seus subitens** deste Edital.

8.4 O resultado do pedido de impugnação será divulgado no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 8.3**.

8.5 A Comissão de Avaliação deverá:

- avaliar o desempenho nas etapas das Provas Prática coletiva e Prática individual de todos os candidatos, na conformidade dos critérios estabelecidos no **subitem 7.11** deste Edital;
- emitir as Atas com o resultado da Avaliação das Provas Práticas, que deverão constar nome completo dos candidatos avaliados com as respectivas notas obtidas, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- avaliar, se necessário, a documentação correspondente a titulação mínima exigida do candidato aprovado, apresentada no momento da convocação, a fim de averiguar se o candidato atende ou não os requisitos necessários à função correspondente para contratação, conforme o presente Edital;
- assinar o Termo de Compromisso/Declaração de Inexistência de Impedimentos;
- encaminhar, após o término das avaliações, à Pró-Reitoria de Recursos Humanos/Divisão de Concursos os instrumentos de avaliação preenchidos e assinados.

## 9 DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os critérios de avaliação final serão a somatória da Prova Prática coletiva e da Prova Prática individual.

9.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será determinado com duas casas decimais, e será divulgada com a indicação da função, nome e a pontuação dos aprovados.

9.3 Será publicado o edital de Resultado Final com a indicação da função, nome e a pontuação dos classificados e desclassificados e os nomes dos que não compareceram, e estará disponível no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, em até 07 (sete) dias úteis após a data da realização das etapas de prova podendo ser estendido em virtude do número de candidatos.

9.4 Serão admitidos interposições, por escrito, dirigidos à Comissão de Avaliação, referentes ao resultado final, enviados em até 02 (dois) dias após a publicação do respectivo edital, em conformidade com o **item 10 e seus subitens** deste Edital.

9.5 O edital com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após a análise de interposição, estará disponível no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, em até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo previsto no **subitem 9.4** deste Edital.

9.6 Quando dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, os seguintes critérios:

- maior idade, com relação aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.742/2003;
- maior pontuação obtida na Prova Prática Individual;
- maior idade, excetuando-se o critério previsto na alínea "a".

9.7 Será publicado, após a homologação pelo Conselho de Administração do Resultado Final, das constatações das reservas de vagas e das análises de recursos, o Edital de Classificação Final constando a classificação geral e classificação por reserva de vagas, que será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital.

## 10 DOS PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO

10.1 Serão admitidos encaminhamentos de interposição, por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora, desde que interpostos nos prazos máximos estabelecidos neste Edital nas seguintes formas:

- Impugnação;
- Reconsideração;
- Recurso.

10.2 Caberá pedido de interposição, sem efeito suspensivo, seguintes:

- impugnação do edital de abertura;
- reconsideração de deferimento das inscrições;
- reconsideração do deferimento e indeferimento dos pedidos de isenção de taxa;
- reconsideração do resultado da avaliação da Prova Prática;
- recursos do deferimento e indeferimento da constatação de reserva de vagas;
- recursos do Resultado Final.

10.3 O modelo de formulário para os pedidos estabelecidos no **subitem 10.2** encontra-se no **ANEXO IV** deste Edital.

10.4 Não serão conhecidos os pedidos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, encaminhados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa no Edital de Abertura.

10.5 As interposições deverão ser enviadas, exclusivamente, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, nos prazos estabelecidos, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "PSS-EDITAL PRORH Nº «Nº EDITAL» - INTERPOSIÇÃO".

10.6 A UEPG não se responsabiliza pelo não recebimento dos pedidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.7 Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

10.8 Os editais com os resultados das análises de recursos serão publicados no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital.

10.9 O resultado das análises de interposição, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do protocolo encaminhado.

10.10 Apreciados e decididos as interposições, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.

10.11 A interposição será admitida uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior, e terá efeito devolutivo até seu julgamento.

10.12 As interposições serão julgadas pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

## 11 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

- 11.1 A aprovação do candidato não gera qualquer direito a contratação, ficando a mesma, condicionada a disponibilidade financeira /orçamentária, necessidade e interesse institucional.
- 11.2 A contratação dos candidatos aprovados, respeitadas as limitações de ordem financeira e orçamentária, ocorrerá na rigorosa observância do número de vagas e da ordem de classificação.
- 11.3 O candidato aprovado será contratado por prazo determinado com Contrato de Regime Especial, nos termos da Lei Complementar nº 108/2005 e alterações.
- 11.4 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais.
- 11.5 As convocações deverão ser acompanhadas no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital.
- 11.6 No ato da contratação, o candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para assumir a vaga deverá apresentar a documentação exigida na forma da lei, laudo médico mencionados no edital de Convocação, a comprovação da titulação exigida no **subitem 6.1** do presente Edital, sob pena de perda da vaga.
- 11.7 Para a contratação, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá:
- ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;
  - ter completado, no mínimo, 18 anos de idade até a data da contratação;
  - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil e Decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;
  - possuir cédula de identidade (RG);
  - possuir cadastro de pessoa física (CPF) na Secretaria da Receita Federal;
  - possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - possuir a escolaridade e outros requisitos exigidos para a área objeto do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no **subitem 6.1** deste Edital;
  - estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - estar em dia com as obrigações do serviço militar – para os candidatos do sexo masculino até a idade de 45 anos;
  - estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
  - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
  - não ter sofrido pena de demissão do serviço público nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos a contar da data do último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado;
  - não ter registro de antecedentes criminais;
  - apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em conformidade com a Lei nº 8.429/1992 e com a Lei nº 8.730/1993;
  - apresentar os formulários preenchidos dispostos nos **ANEXOS VIII a XII** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, aba Formulários;
  - ser considerado apto nos exames admissionais, que terão caráter exclusivamente eliminatório e serão realizados às expensas do candidato. Os exames admissionais consistirão de exame médico clínico, exames laboratoriais e complementares, atendendo às especificidades da função oferecida no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme prescrição de médico do trabalho.
- 11.8 O candidato que tiver cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, em Autarquias, em Empresas Públicas, em Sociedades de Economia Mista e em Fundações mantidas pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir.
- 11.8.1 Não será procedida contratação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.
- 11.9 O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da inscrição, as quais deverão ser comprovadas quando da contratação, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva, se deixar de cumprir o estabelecido no edital de convocação para contratação.
- 11.10 O candidato que convocado recusar a contratação deverá enviar Declaração de Desistência de Vaga, conforme modelo do **ANEXO VI** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, aba Requerimentos, e enviar ao endereço eletrônico [sepc@uepg.br](mailto:sepc@uepg.br), bem como, aquele que deixar de apresentar-se para a contratação no período estabelecido no edital de convocação, perderá o direito à mesma.
- 11.11 Os contratos poderão ser de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.12 O(A) candidato(a) que não tenha a oportunidade ou condição de assumir a função no momento de sua convocação terá a prerrogativa ao pedido de fim de fila, por uma única vez, que passará o reposicionamento de sua classificação inicial ao fim de fila.
- 11.12.1 O candidato classificado que optar para o fim de fila deverá, no período estabelecido no edital de Convocação, encaminhar Requerimento de Reposicionamento para o Fim de Fila, conforme modelo do **ANEXO VII** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, aba Requerimentos, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, anexando ao pedido sua documentação oficial de identificação com foto.
- 11.12.1.1. Não é assegurado ao candidato optante pelo fim de fila nova convocação.
- 11.13 Os aprovados deverão apresentar exames médicos, conforme instruções constantes no edital de convocação para tal fim, cujos exames deverão ser apreciados pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que expedirá o Atestado de Saúde Ocupacional considerando o candidato apto ou inapto para o exercício da função, objeto da contratação.
- ## 12 A VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- 12.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado do ato de homologação do resultado final (classificação final) deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.2 Dentro do prazo de validade poderão ser convocados outros candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, com autorização da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que haja vagas, obedecendo-se a ordem de classificação.
- ## 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 13.1 Serão admitidos **interposição de impugnação** dos dispositivos deste Edital em até 05 (cinco) dias, a contar do dia útil imediato à data de publicação do Edital normativo.
- 13.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os editais advindos do presente Edital, inclusive os editais de convocação.
- 13.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.4 O candidato que, mesmo estando na condição de contratado para a função, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito em qualquer das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído.
- ## 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 14.1 Ficam incluídos os **ANEXOS**, como parte integrante deste Edital, seguintes:
- ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;**
- ANEXO II - TEMAS E BIBLIOGRAFIAS;**
- ANEXO III - INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA;**
- ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO;**
- ANEXO V - REQUERIMENTO NOME SOCIAL;**
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA;**
- ANEXO VII - REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO PARA O FIM DE FILA;**
- ANEXO VIII - DADOS CADASTRAIS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO;**
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO;**
- ANEXO X - RELAÇÃO DOS DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA;**
- ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DOS BENS JUNTO A RECEITA FEDERAL;**
- ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE BENS;**
- ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO EM DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS.**
- 14.2 O presente Edital, o ato de homologação do resultado final e o edital de homologação da classificação final, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site [www.uepg.br](http://www.uepg.br) link Concursos e Testes Seletivos.
- 14.3 Os demais editais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site [www.uepg.br](http://www.uepg.br) link Concursos e Testes Seletivos.
- 14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa.